

Proposta n.º JF 176/2022

Abertura do procedimento n.º A44/2022 – Aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas

Considerando a transferência de competências do município de Sintra para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando a necessidade de controle das espécies infestantes na Ribeira das Jardas, em especial a “*Arundo donax*” vulgarmente designada por “canaveira-brava” ou canas bravas e os “*Ricinus communis*”, vulgarmente designado por rícinos.

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra efetuou uma limpeza e corte por meios mecânicos de toda a vegetação da Ribeira das Jardas, sendo adequado aproveitar o crescimento das plantas infestantes para efetuar adequadamente o seu controlo com recurso aos herbicidas que evitem o seu desenvolvimento desregrado.

Considerando a experiência da empresa “*Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes Lda.*” na eliminação deste tipo de infestantes.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando o previsto na alínea d) do artigo 20.º, n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do 109.º, todas do Código dos Contratos Públicos, Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente proposta será inscrita na rubrica 06.02020302 do orçamento e terá uma previsão orçamental de **€7.875,00** (sete mil oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

- a) Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

Entidades a consultar (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Hosiplante, Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes Lda.
Objeto	Manutenção e controlo de vegetação
CPV	77311000-6 Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes



Preço Base <small>(N.º 1 do artigo 47.º CCP)</small>	Fixação do preço base fundamentada N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A.
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços resultou da contratação anteriormente efetuada.
€ 7.875,00	
Valor C/ IVA	
€ 9.686,25	
Prazo de Execução	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato inclusive e por um prazo de 90 dias, nos termos do Caderno de Encargos.
Compromissos Plurianuais	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
Designação do Júri <small>(artigo 67.º do CCP)</small>	Não aplicável.
Critério de Adjudicação <small>(artigo 74.º do CCP)</small>	Não aplicável.
Caução <small>(artigo 88.º a 91.º do CCP)</small>	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
Negociação <small>(artigo 118.º do CCP)</small>	Não há lugar a fase de negociação.
Gestor do Contrato <small>(artigo 290.º A do CCP)</small>	Miguel Araújo, coordenador técnico

- b) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja de **€7.875,00** (sete mil oitocentos e setenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
- c) Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Convite e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- d) Autorizar que no âmbito do presente procedimento seja consultada a entidade supra indicada, em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- e) Aprovar a respetiva repartição de encargos estimada;
- f) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias;
- g) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;

Proposta n.º JF 176/2022

Abertura do procedimento n.º A44/2022 – Aquisição de serviços de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.10.07, pa cvra efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

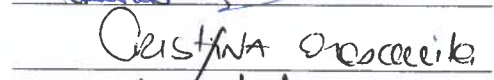
A Junta de Freguesia

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1.º Vogal: 

O 2.º Vogal: 

O 3.º Vogal: 

O 4.º Vogal: 

- h) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos;
- i) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos;

AgualvaCacém, 04 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA



HOSIPLANTE

Projecto Execução e Manutenção
de Espaços Verdes Lda.

JUNTA DE FREGUESIA AGUALVA MIRA-SINTRA
A/c Exm.º Sr. Presidente Carlos Casimiro

N/Ref: 22-09/3934

Lisboa, 23 de setembro de 2022

**ASSUNTO: Proposta de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da
Ribeira das Jardas**

Exmos. Senhores,

No seguimento da vossa consulta que desde já agradecemos, somos a apresentar em anexo orçamento para os trabalhos de manutenção e controlo da vegetação nas margens ajardinadas da Ribeira das Jardas.

O plano de trabalhos prevê visitas e intervenções nas margens ajardinadas da Ribeira de 3 em 3 semanas no período compreendido de Outubro a Dezembro de 2022 (1ª fase).

O trabalho será realizado por 3 trabalhadores que progredirão no troço assinalado em mapa anexo. Prevê-se que a duração de cada intervenção com trabalhos em toda a extensão da Ribeira seja de 3 a 4 dias.

Durante os trabalhos de manutenção está também prevista a aplicação do herbicida de origem natural do tipo "Ácido pelargónico – 500g/l" que auxiliará no controlo das invasoras nas zonas de gabiões e ajardinados. O produto em causa "Bromory", que será aplicado com pulverizadores de dorso de modo localizado, não tem intervalo de segurança.

Envia-se ficha técnica do produto classificado como herbicida natural e que enquadra a lista dos produtos fitofarmacêuticos de uso não profissional aprovada pela DGAV (ver anexo).

Enviam-se também, em anexo, as carteiras de aplicador dos trabalhadores envolvidos que atuarão devidamente equipados.

Encontramo-nos desde já à vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que entendam necessário e subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Isabel Santos



HOSIPLANTE
Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes Lda

1. Preço:

O preço para os trabalhos supracitados é de -> **7.875,00€ (Sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros)** ao qual deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

2. Condições de pagamento:

Propomos que a facturação seja realizada mensalmente, repartindo o valor apresentado por 3 meses.

O pagamento da factura deverá ser realizado a trinta dias da data de emissão da mesma.

3. Prazo de validade da proposta:

A presente proposta é válida por um período de 66 dias a contar da data da mesma.

4. Seguros:

O pessoal ao serviço da Hosiplante encontra-se coberto por um seguro de acidentes de trabalho na Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. – Apólice n.º 0003721441

Seguro de responsabilidade civil global na Companhia de Seguros Tranquilidade – Apólice n.º 0000335244.



HOSIPLANTE

Projecto, Execução e Manutenção
de Espaços Verdes Lda



Troço da Ribeira das Jardas alvo dos trabalhos manutenção e controlo da vegetação nas margens
ajardinadas